

COMUNICADO

COMPACTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.931.411/0005-48, situada na Avenida Vereador Nilo Torres, Nº 781 - W, Bairro Centro Tangará da Serra-MT, CEP 78.304-000, convoca o(a) Sr(a). **FELIPE MARTINS GIRARDI**, CPF nº. 075.710.161-50, CTPS 000834120, série 0060/MT, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções de **EMBALADOR Á MÃO**, sob pena de caracterizar penalidade prevista na alínea “i” do art. 482 da CLT. Estando o mesmo ausente de suas atividades desde o dia 26/08/2021.

COMUNICADO

COMPACTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.931.411/0004-67, situada na Avenida Ismael José do Nascimento, Nº 271 – N, Bairro Centro, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-108, convoca a Sra. **JULIA TORRES**, CPF nº. 086.727.911-77, CTPS 000836219, série 00600/MT, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções de **Atendente de Lanchonete**, sob pena de caracterizar penalidade prevista na alínea “i” do art. 482 da CLT. Estando a mesma ausente de suas atividades desde o dia 27/08/2021.

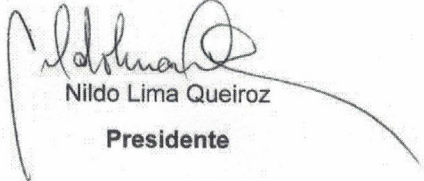


Sindicato do Comércio Varejista de Tangará da Serra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Tangará da Serra-SINCOVATAN/MT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados, nos termos do Estatuto Social e Regimento Eleitoral, para **ELEIÇÕES SINDICAIS** da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos suplentes, para o quadriênio 2022/2026, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021, no horário das 8:00 às 14:00 horas, em sua sede, localizada à rua Antônio Hortolani, nº. 53, 2º andar, sala 202, Edifício Athenas, Centro, CEP: 78.300-098, Tangará da Serra – MT. O prazo para registro das chapas concorrentes ao pleito, será de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital, no horário das 08:00 às 18:00 horas, no próprio sindicato. Não obtido o quórum necessário em 1ª convocação, será realizada, após 1 (uma) hora, a 2ª convocação, das 15:00 às 17:00 horas, no mesmo local e data. O prazo para impugnação das candidaturas será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação nominal das chapas registradas.

Tangará da Serra-MT, 17 de setembro de 2021.



Nildo Lima Queiroz
Presidente

Sindicato do Comércio Varejista de Tangará da Serra/MT –SINCOVATAN
Telefone: (065) 3326-5037 **CEP:** 78.300-098
Rua Antônio Hortolani, 53-N – Edifício Athenas – Sala 202 – Tangará da Serra- MT
CNPJ: 00.074.486/0001-0 **Registro Sindical:** 46.210.005513/94-12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS**
PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

PROCESSO n. 1003746-07.2020.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: IRENE ALVES PEREIRA Endereço: Rua 18, 1192, W, Vila Santa Terezinha, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
POLO PASSIVO: Nome: ELLEN DAYSE ALVES PEREIRA Endereço: Rua 18, 1192, W, Vila Santa Terezinha, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	

NOTIFICANDO(S): **TERCEIROS E INTERESSADOS**

FINALIDADE: NOTIFICAR **TERCEIROS E INTERESSADOS** do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: “(...) Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - DECRETO a interdição da **Sra. Ellen Dayse Alves Pereira**, DECLARANDO-A incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III e/ou o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II – NOMEIO-LHE a curadora a **Sra. Irene Alves Pereira**, qualificado nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitiva, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente a interditanda, salvo com autorização judicial. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. As providências. TANGARÁ DA SERRA, 14 de setembro de 2021. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES Juiz(a) de Direito”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 21 de setembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Assinado eletronicamente por: MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI
21/09/2021 16:12:46
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAPFXPTCMQ>
ID do documento: 65971832



PJEDAPFXPTCMQ

www.bepinformatica.com.br

 fb.com/bepinformatica
Curta nossa página!

 @bepinfo
Temos Instagram



B&P Informática
Desenvolvimento de Sistemas

65 3326 2299
Tangará Shopping Center, Sala 79





TUDO EM ATÉ
10x NO BOLETO

FLYWORLD
O seu amigo de viagens
Unidade Tangará da Serra

COMPRE AGORA
VIAJE DEPOIS

NÁ FLYWORLD VOCÊ ENCONTRA:



Atendimento Personalizado
com roteiros feitos
especialmente para você



Flexibilidade
para remarcação



Segurança para viajar com
tranquilidade



Ofertas especiais que fazem
a sua viagem dos sonhos
caber no bolso

www.flyworld.com.br/tangaradaserra

 /flyworldtangaradaserra  @agencia.flyworldtangara

(65) 3325-3491 / (65) 99811-2686